## EMENDA Nº 08 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 20/2017, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2018”,* para alterar o anexo que descreve a “Relação da Proposta da Despesa”, para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

 (...)

 Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 11.566,67 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a ASCOBEC – Ass. Com. Bem. Claudio, CNPJ 02.038.812/0001-51.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 11.566,67 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), ao Bom Samaritano Ass. de Amparo, CNPJ 64.487.028/0001-88.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 11.566,66 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos), ao Lar Beneficente Santo Antônio, CNPJ 01.442.394/0001-09.

Art. 2º Para atender as despesas acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

10.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO ESPORTE E LAZER

10.01 – Assessoria de Promoção Esporte e Lazer

3.002 – Const/Reforma/Ampl. De Ginásios e Quadras Poliesp

4.4.90.51 – Obras e Instalações - 34.700,00

**03 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinarei o valor acima descrito às referidas entidades acima descritas, caracterizadas por exercerem um nobre papel social neste Município de Cláudio, mas que, infelizmente, convivem sempre com escassez de recursos financeiros.

Cláudio, 17 de novembro de 2017.

CLAUDIO TOLENTINO

Vereador

**TEM QUE FAZER EMENDA ADITIVA NA LEI DE SUBVENÇÕES, POIS ALTERA ELA TAMBEM**